



DECRETO Nº 2.051, de 12 de março de 1.981.

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 745/81-PG.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica autorizado um aumento de Cr\$ 2,00 (dois / cruzeiros), sobre a atual tarifa de Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros), de que trata o Decreto nº 2.017/80, a qual passa a ser de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no Município, concessionária "Viação Santa Najat Ltda.", a partir da 00:00 (ze- / ro) horas do dia 13 de março de 1.981.

ARTIGO 2º - As passagens escolares continuarão a ser cobra- das na base de 50% (cincoenta por cento) do valor da tarifa estabe- lecida no artigo anterior.

ARTIGO 3º - A concessionária manterá afixada em local bem visível, no interior de cada ônibus e na Agência respectiva carte- la ou tabela onde venham indicadas em caracteres de fácil percep- ção, os valores das respectivas tarifas.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de março de 1.981.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Do- cumentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO